

Ofício nº 371/19 CM

Votorantim, 19 de Junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 344/19, datado em 04 de junho de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 155/19, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentado durante a 18ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 04 de junho de 2019, em resposta a solicitação, informamos:

a) Os critérios adotados vão ao encontro do que determina a Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013;

b) As recomendações do Ministério Público foi a de respeitarmos a Lei Federal, a qual se sobrepõe as demais legislações;

c) O fato da Lei Federal se sobrepor as demais;

d) O sítio
eletrônico
www.festajuninadevotorantim.com.br;

e) Entendemos que a Lei Federal já supre as necessidades;

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP